

**OEI**

SIGOEI - Sistema de Informações Gerenciais da OEI

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10031 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 190/2024****CONSULTOR POR PRODUTO  
DATA DE CRIAÇÃO: 14/05/2024****1. PROJETO**

Fortalecimento dos processos de gestão, monitoramento e avaliação de programas de fomento da pós-graduação, de formação de professores da educação básica e de fomento à internacionalização da educação superior da CAPES.

**2. ENQUADRAMENTO****2.1 RESULTADOS**

Resultado 2.3 - Avaliação dos instrumentos de monitoramento dos programas de fomento à internacionalização da pós-graduação brasileira.

**2.2 ATIVIDADES**

Atividade 2.3.1 - Realizar estudos sobre a metodologia dos instrumentos de monitoramento adotada pela Capes aos programas de fomento à internacionalização da pós-graduação.

Atividade 2.3.2 - Validar os instrumentos, procedimentos e mecanismos técnicos de monitoramento, por meio de aplicação experimental, com vistas à análise da eficácia dos modelos instrumentais utilizados na internacionalização da pós-graduação, envolvendo especialistas e técnicos da área.

**3. JUSTIFICATIVA**

CAPES promove o acesso e a divulgação da produção científica, investe e fomenta a formação de recursos de alto nível no país e no exterior e promove o crescimento da ciência e aumenta a presença do país no cenário internacional.

Com intuito de identificar gargalos e inadequações nos processos de gestão, monitoramento dos programas executados pela CAPES, foi realizado um diagnóstico do atual estado da arte em todas as diretorias e coordenações que compõem a CAPES, onde foram identificadas as situações problemas em que o presente projeto pretende atuar.

No que se refere à Diretoria de Relações Internacionais, vale destacar que os problemas enfrentados pela dificuldade de monitoramento dos programas de cooperação internacional geram a necessidade de um diagnóstico das políticas de distribuição dos recursos financeiros voltados às atividades rotineiras da área. Pretende-se, com a presente contratação, realizar um estudo para identificar possíveis distorções na distribuição de bolsas internacionais aos programas de pós-graduação.

Diante do exposto, objetiva-se a contratação de profissional de consultoria especializada que ofereça subsídios técnicos aos processos de avaliação e aprimoramento dos processos de fomentos da pós-graduação frente ao processo de internacionalização sugerido no PNPG e frente a avaliação do Sistema Nacional de Pós-Graduação

SNPG.

## **4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Realizar estudos das metodologias usadas nos instrumentos de monitoramento, adotadas pela Capes nos programas de fomento à internacionalização da pós-graduação, bem como sugerir proposta de novas metodologias.

## **5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

### **5.1 Especificação (PERFIL 01 - consultor 1A - Atividade 2.3.1)**

Realizar estudos das metodologias usadas nos instrumentos de monitoramento, adotadas pela Capes nos programas de fomento à internacionalização da pós-graduação.

### **5.2 Especificação (PERFIL 01 - consultor 1B - Atividade 2.3.1)**

Realizar estudos das metodologias usadas nos instrumentos de monitoramento, adotadas pela Capes nos programas de fomento à internacionalização da pós-graduação, e propor metodologia para avaliação de impacto social e econômico dos programas da DRI.

### **5.3 Especificação (PERFIL 02 - consultor 2A - Atividade 2.3.2)**

Validar os instrumentos, procedimentos e mecanismos técnicos de operação, para o monitoramento das ações de internacionalização, por meio de aplicação experimental, com vistas à análise da eficácia dos modelos instrumentais utilizados na internacionalização da pós-graduação, envolvendo especialistas e técnicos da área.

## **6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO**

### **A. Formação Acadêmica**

#### **A.1 Formação acadêmica (PERFIL 01 - consultor 1A - Atividade 2.3.1)**

Requisitos obrigatórios

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC em qualquer área do conhecimento.
- Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento, em Programa reconhecido pela Capes, e linha de pesquisa voltada para Avaliação de Políticas Públicas, Data Science ou áreas afins.

#### **A.2 Formação acadêmica (PERFIL 01 - consultor 1B - Atividade 2.3.1)**

Requisitos obrigatórios

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC em qualquer área do conhecimento.
- Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento, em Programa reconhecido pela Capes, e linha de pesquisa voltada para Avaliação de Políticas Públicas, Data Science ou áreas afins.

#### **A.3 Formação acadêmica (PERFIL 02 - consultor 2A - Atividade 2.3.2)**

Requisitos obrigatórios

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC em qualquer área do conhecimento.
- Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento, em Programa reconhecido pela Capes,

e linha de pesquisa voltada para Avaliação de Políticas Públicas, Data Science ou áreas afins.

## **B. Exigências Específicas**

### **B.1 Exigências específicas (PERFIL 01 - consultor 1A - Atividade 2.3.1)**

Experiência profissional

Requisito obrigatório experiência mínima comprovada de 5 (cinco) anos em análise ou acompanhamento de projetos, monitoramento e avaliação de programas de políticas públicas educacionais.

Conhecimentos e habilidades desejáveis

- Conhecimento em atividades, processos e procedimentos que envolvam análise de indicadores das ações de políticas públicas educacionais.
- Conhecimento em atividades, processos e procedimentos que envolvam análise de indicadores das ações de políticas públicas para internacionalização da Educação Superior e pós-graduação.

### **B.2 Exigências específicas (PERFIL 01 - consultor 1B - Atividade 2.3.1)**

Experiência profissional

Requisito obrigatório experiência mínima comprovada de 5 (cinco) anos em análise ou acompanhamento de projetos, monitoramento e avaliação de programas de políticas públicas educacionais.

Conhecimentos e habilidades desejáveis

- Conhecimento em atividades, processos e procedimentos que envolvam análise de indicadores das ações de políticas públicas educacionais.
- Conhecimento em atividades, processos e procedimentos que envolvam análise de indicadores das ações de políticas públicas para internacionalização da Educação Superior e pós-graduação.

### **B.3 Exigências específicas (PERFIL 02 - consultor 2A - Atividade 2.3.2)**

Experiência profissional

Requisito obrigatório experiência mínima comprovada de 5 (cinco) anos em análise ou acompanhamento de projetos, monitoramento e avaliação de programas de políticas públicas educacionais.

Conhecimentos e habilidades desejáveis

- Conhecimento em atividades, processos e procedimentos que envolvam análise de indicadores das ações de políticas públicas educacionais.
- Conhecimento em atividades, processos e procedimentos que envolvam análise de indicadores das ações de políticas públicas para internacionalização da Educação Superior e pós-graduação.

## **7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS**

### **7.1 Produtos (PERFIL 01 - consultor 1A - Atividade 2.3.1)**

Qtd. Parcelas: 2

<b>ENQUADRAMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO DA PARCELA</b>	<b>VALOR DA PARCELA</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA</b>
----------------------	-----------------------------	-------------------------	-------------------------

2.3.1	Documento Técnico nº 01 Levantamento das metodologias atualmente utilizadas nos vários instrumentos de monitoramento, adotados pela DRI para os programas a serem definidos pela área técnica, com análise de sua pertinência.	R\$ 15,000.00	50 dias após a assinatura do contrato
2.3.1	Documento Técnico nº 02 Proposta de metodologia de análise e definição de instrumentos de monitoramento, com o estabelecimento de indicadores, métricas, mecanismos de verificação e acompanhamento por meio dos sistemas da CAPES, utilizando inclusive ferramentas de Inteligência Artificial (IA).	R\$ 35,000.00	100 dias após a assinatura do contrato

## 7.2 Produtos (PERFIL 01 - consultor 1B - Atividade 2.3.1)

Qtd. Parcelas: 1

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.3.1	Documento técnico nº 01 com proposta de metodologia para avaliação de impacto social e econômico dos programas da DRI. Os quais serão definidos pela área técnica da Diretoria.	R\$ 50,000.00	120 dias após a assinatura do contrato

## 7.3 Produtos (PERFIL 02 - consultor 2A - Atividade 2.3.2)

Qtd. Parcelas: 2

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.3.2	Documento Técnico nº 01 Validação da proposta elaborada pelo consultor perfil 01, com a aplicação da metodologia aos programas Doutorado Pleno no Exterior e Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).	R\$ 50,000.00	150 dias após a assinatura do contrato
2.3.2	Documento técnico nº 02 contendo definição de riscos e avaliação da adequação da metodologia de forma a apoiar o monitoramento dos programas definidos.	R\$ 25,000.00	170 dias após a assinatura do contrato

## 8. VALOR GLOBAL

R\$ 50.000,00

R\$ 50.000,00

R\$ 75.000,00

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

PERFIL 01 - consultor 1A - Atividade 2.3.1 Brasília/DF.

PERFIL 01 - consultor 1B - Atividade 2.3.1 Brasília/DF.

PERFIL 02 - consultor 2A - Atividade 2.3.2 Brasília/DF.

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 5 meses e 8 dias

**Data de Término:** 10/12/2024

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 5 meses e 8 dias

**Data de Término:** 10/12/2024

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 5 meses e 18 dias

**Data de Término:** 20/12/2024

## 11. NÚMERO DE VAGAS

**Número de vaga 1** - (PERFIL 01 - consultor 1A - Atividade 2.3.1)

**Número de vaga 1** - (PERFIL 01 - consultor 1B - Atividade 2.3.1)

**Número de vaga 1** - (PERFIL 02 - consultor 2A - Atividade 2.3.2)

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, serão de responsabilidade do candidato.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou ligação telefônica, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA Análise de Currículos (PC)

a) serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital.

b) nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios. Os currículos serão distribuídos de acordo com o perfil profissional do candidato, conforme exigido neste Termo de Referência.

c) A pontuação desta etapa será atribuída conforme definido abaixo.

d) o total de pontos recebidos nesta etapa (PC) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato.  $PT$  (Pontuação Total) =  $PC$  (Pontuação de Currículo) +  $PE$  (Pontuação de Entrevista).

e) em caso de empate na Análise de Currículos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1. obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência
2. obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.
3. obtiver maior tempo de experiência no monitoramento e avaliação de políticas públicas, nas três esferas de governo.

## PONTUAÇÃO

### PERFIL 01 consultor 1A e consultor 1B - Atividade 2.3.1

- Experiência Profissional (Pontuação Máxima 50 pontos)
- Experiência comprovada de trabalho em análise ou acompanhamento de projetos, monitoramento e avaliação de programas de políticas públicas educacionais. Acrescenta-se 5 (cinco) pontos a cada ano que ultrapassar a experiência mínima exigida (5 anos)/ No máximo 20 (vinte) pontos.
- Experiência comprovada no acompanhamento de processos e procedimentos que envolvam análise de indicadores das ações de políticas públicas educacionais. Acrescenta-se 02 (dois) pontos a cada ano/ No máximo 20 (vinte) pontos.
- Experiência comprovada em atividades, processos e procedimentos que envolvam análise de indicadores das ações de políticas públicas para internacionalização da Educação Superior e pós-graduação. Acrescenta-se 02 (dois) pontos a cada ano./ No máximo 10 (dez) pontos.

### PERFIL 02 consultor 2A - Atividade 2.3.2

#### Experiência Profissional (Pontuação Máxima 50 pontos)

- Experiência comprovada de trabalho em análise ou acompanhamento de projetos, monitoramento e avaliação de programas de políticas públicas educacionais. Acrescenta-se 5 (cinco) pontos a cada ano que ultrapassar a experiência mínima exigida (5 anos)./ No máximo 20 (vinte) pontos.
- Experiência comprovada no monitoramento e análise de indicadores ações de políticas públicas educacionais. Acrescenta-se 02 (dois) pontos a cada ano./ No máximo 20 (vinte) pontos.
- Experiência comprovada em envolvam análise de indicadores das ações de políticas públicas para internacionalização da Educação Superior e pós-graduação. Acrescenta-se 02 (dois) pontos a cada ano./ No máximo 10 (dez) pontos.

## SEGUNDA ETAPA Pontuação de Entrevistas (PE)

- a) serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos - considerando 03 (três) vezes o número de vagas, para o perfil
- b) poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato
- c) A pontuação desta etapa será atribuída conforme definido abaixo
- d) o total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato.  $PT$  (Pontuação Total) =  $PC$  (Pontuação de Currículo) +  $PE$  (Pontuação de Entrevista).
- e) em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
  1. obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência.

## PONTUAÇÃO

### Entrevista (Pontuação Máxima 50 pontos)

- Apresenta cordialidade, objetividade e coerência na exposição de ideias e conceitos. Máximo de 10 (dez) pontos.
- Domina os assuntos relativos à sua contratação, como Sistema Nacional de Pós-Graduação, o Plano Nacional de Educação, políticas públicas em Ensino Superior e Pós-Graduação. Máximo de 30 (trinta) pontos.
- Demonstra disponibilidade e interesse especial no trabalho desenvolvido pela CAPES/MEC nas políticas de melhoria do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Máximo de 10 (dez) pontos.

## 13. CONSIDERAÇÕES

O (a) consultor (a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES.

## **14. PROTEÇÃO DE DADOS**

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: [proteccion.datos@oei.int](mailto:proteccion.datos@oei.int), comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).